



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.443, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº 4.215, de 7 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a denominação do CRAS Jardim Brasil, localizado na Rua da Amizade, nº 240, no Jardim Brasil”.

O **Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 4.215, de 7 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil, localizado na Rua da Amizade, nº 240, no Jardim Brasil, passa a ser denominado “CRAS Jardim Brasil - Maria Humilde Antunes (Zuma). (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de março de 2025.

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.605, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.466,01.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 4.409, de 10 de dezembro de 2024, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil - Creche
Ficha n.º 450 – 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30.00 – Material De Consumo

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.292.0000 – Recursos Do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Pré-Escola
02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Art. 2º Nos termos do art. 4º, inciso I e do Parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 4.409, de 10 de dezembro de 2024, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.466,01 (seiscentos e doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 160 – 02.05.02.04.122.0216.2024.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral
Ficha n.º 348 – 02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.292.0000 – Recursos Do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Pré-Escola
02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 44,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde–Geral
Ficha n.º 699 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 230.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.304.0000 – Assistência Farmacêutica
Ficha n.º 668 – 02.15.04.10.303.0213.2123.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 365.422,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 365.466,01 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo), obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 161 – 02.05.02.04.122.0216.2024.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral
Ficha n.º 347 – 02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde–Geral
Ficha n.º 695 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30.00 – Material De Consumo R\$ 230.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.292.0000 – Recursos Do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Pré-Escola
Ficha n.º 203 – 1.3.2.1.01.0.1.005 – Remuneração De Depósitos Bancários – Fonte Federal R\$ 44,01

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.304.0000 – Assistência Farmacêutica
Ficha n.º 70 – 1.7.1.3.50.4.1.001 – SUS - Assistência Farmacêutica Transf De Recursos R\$ 365.422,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de março de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.606, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui Comissão para elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026–2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária Anual - LOA e dá outras providências.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º Fica instituída Comissão responsável pela elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município.

§ 1º A Comissão é composta por dois representantes de cada órgão municipal, conforme designação abaixo:

I - Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:

1. Juliana de Jesus Laranjeiras;
2. Sátira Idalina Souza Lima.

b) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

1. Elaine Regina Oliveira Mello;
2. Matheus Teruhiko Watanab.

c) Secretaria Municipal de Cultura:

1. Gislaíne Ramos Mantovani;



2. Hilka Beka Araújo.

d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1. Edson Nascimento dos Santos;
2. Glauco Antônio Guiné da Costa.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação:

1. Alessandra Siqueira Guttemberg Silva;
2. Teresa Santos.

f) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

1. Patrícia da Silva Gomes Pratali;
2. Simone Cristina Antoniel.

g) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Giovanna Maria da Silva Lourenço;
2. Leandro Pacheco Bento.

h) Secretaria Municipal de Governo:

1. Gabriel Augusto Hoffmann Gameiro;
2. Ioneia Tanaka de Oliveira Berh.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

- ii) 1. Edson Luiz Ferreira;
- iii) 2. Waldomiro Baghin Junior.

j) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social:

1. Bruna Kacielly Pereira De Andrade;
2. Gerson Ferreira.

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

1. Eliana Kandratoski;
2. Tábada Regina dos Santos.

l) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Sandra Aparecida Zaith;
2. Valeria Cristina Souza.

m) Secretaria Municipal de Obras:

1. Davi Sousa Dias;
2. William Medina Ferro.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica:

1. Andreia Missio;
2. Leonício Ornelas de Oliveira.

o) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Aparecida Bambini Naide;
2. Maria Luiza Mariano Correa.

p) Secretaria Municipal de Segurança Pública:

1. Carlos Bonifácio;
2. Felizio de Moura Batista.

q) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

1. Carlos Alberto de Carvalho;
2. Taina Ferreira.

r) Chefe do Poder Executivo:

1. Eiddy Cristina Assunção Batista;
2. Kelly Cristina Barbosa.

II - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Hortolândia - HORTOPREV:

- a) Leonardo Dell Antônio Facchini;
- b) Raquel Valentim da Cunha.

III - Poder Legislativo:

- a) Adriano de Souza Pinto;
- b) Carlos Alberto de Faria

Art. 2º Compete à Comissão:

I - propor diretrizes para elaborar o PPA 2026-2029, a LDO e da LOA;

II - monitorar a execução orçamentária dos correntes exercícios;

III - acompanhar a execução orçamentária, e indicar, quando necessário, as dotações orçamentárias para as despesas;

IV - elaborar e assinar os cronogramas físicos-financeiros das solicitações de consumo de atas, compras, e contratos;

V - acompanhar a execução dos empenhos juntamente com os gestores dos contratos, incluindo a ciência de eventuais anulações;

VI - analisar o orçamento para a realização de alterações orçamentárias e responsabilizar-se pelo preenchimento do acompanhamento de ações quadrimestral no sistema orçamentário;

VII - preencher o relatório de atividades anual a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de março de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 004/2022

O Departamento de Gestão de Pessoal, considerando os elementos constantes na Ordem de Serviço, SMAGP nº 02/2023, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **09/04/2025**, no horário abaixo relacionado, **no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Projetada 12, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 004/2022.

Cargo: Fiscal de Obras

Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
6º	RENATO DA HORA NUNES	405***-***-23
7º	MARCILIO SANTOS PESSOA	038***-***-02
8º	ADRIANO SILVA SOARES	096***-***-03

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 004/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **09/04/2025**, no horário abaixo relacionado, **no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Projetada 12, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 004/2024.

Cargo: Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas

Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
1º	YAGO BOUDAKIAN DIAS DA COSTA	162***-***-43

Hortolândia, 28 de março de 2025

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 003/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **09/04/2025**, no horário abaixo relacionado, **no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Projetada 12, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 004/2024.



Cargo: Assistente Administrativo
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
1º	SILVANA XAVIER GIMENEZ EICH	414***-***-70
2º	LAURA KIRASUKE DE MENEZES	498***-***-30
3º	MATILDE ESTABILE PEREIRA	066***-***-89
4º	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	031***-***-18
5º	MARLI APARECIDA MATOS	098***-***-56
6º	EDSON LEANDRO DOS SANTOS SILVA	010***-***-61

Hortolândia, 28 de março de 2025

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Juntas Médicas

RESULTADO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Data da Junta	25/03/2025
Nº Processo/Protocolo	Resultado da Junta
80351/2024	RESTRIÇÃO PARCIAL DEFINITIVA
85520/2024	RESTRIÇÃO TOTAL DEFINITIVA
48859/2023	RESTRIÇÃO TOTAL DEFINITIVA

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 07/2025. Edital 07/2025. PMH 84879/2024. Objeto: RP para aquisição de materiais odontológicos. A Agente de Contratação ADJUDICA e o Secretário HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor das empresas: A2XR COMERCIAL LTDA, com os itens 05, 23, 24 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 3.584,25; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, com o item 30 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 2.872,32; DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os itens 17, 22, 29, (cota reservada), pelo valor total de R\$ 15.960,00; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS, com os itens 06, 07, 08, 09, 19, 26, 27, 28, (cota reservada), pelo valor total de R\$ 27.234,60; GUSTAVO NICOLINO, com os itens 01 (ampla concorrência), 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, (cota reservada), pelo valor total de R\$ 23.400,40; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com os itens 02 (ampla concorrência), 04 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 2.400,00. Hortolândia, 26/03/2025. Suellen da Silva Pereira/Agente de Contratação - Dênis A. J. Crupe/Secretário de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO. PMH 58453/23. PE 03/24. Objeto: ATA RP Aquisição de Aviamentos. TERMO ADITIVO 160/25. A ATA RP 91/24. Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 20.692.359/0001-84. TERMO ADITIVO 161/25. A ATA RP 93/24. RD Soluções Ltda. CNPJ: 31.551.707/0001-70. TERMO ADITIVO 162/25. A ATA RP 94/24. Seven Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 07.159.856/0001-53. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 27/03/25. Ass. 25/03/25. Maria dos Anjos Assis Barros/Sec. Inclusão e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/25. PMH 59197/23. AO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/22. CONTRATADA: I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR. CNPJ: 16.994.785/0001-03. Chamamento 02/22. Objeto: Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, na modalidade Abordagem Social para pessoas em situação de rua e Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Abrigo Institucional e na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem. Fica retificado o valor Global do contrato para R\$ 1.807.600,80 no item 3.1 dos Termos Aditivos nº. 105/2023 e 32/2024. Ass. 27/03/25. Maria dos Anjos A. Barros/Sec. Inclusão e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO. PMH 63389/24. AO CONTRATO 301/21. CONTRATADA: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ: 58.393.406/0001-61. Inex 44/21. Objeto: Contratação de escola especializada para matrícula e consequente permanência e atendimento do aluno S. B. S. A., atendimento de decisão judicial. Reajuste de 4,228%, com relação a 3ª periodicidade, período de jul/23 a jun/24. Valor R\$974,64. Ass. 27/03/25. Fernando G. de Moraes/Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia.

Portarias

PORTARIA Nº 0795/2025 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1THA30. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0415 de 20 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) Sr. (a) **GEISIELLE KAWANE DA SILVA**, CPF nº **443***-***-10**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0796/2025 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1THA30. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0613 de 11 de março de 2025, que nomeou o (a) Sr. (a) **DIANNA DOURADO DA COSTA**, CPF nº **318***-***-94**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0797/2025 - Considerando os elementos constantes no Protocolo FTRF97. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **26 de março de 2025**, o (a) servidor (a) **STELLA CRISTINE DA SILVA**, matrícula funcional nº **12289501**, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0798/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MIRIAM ALVES CAMELO**, CPF nº **367***-***-13** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil - PCD - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0799/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARIA MARGARIDA LEAL SOARES**, CPF nº **734***-***-00** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental - PCD - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0800/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SIMONE MAIA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº **019***-***-52** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0801/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **IVANILDA GOMES BATISTA LIMA**, CPF nº **071***-***-56** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0802/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GLINIS DEBORA PICOLO BATISTA CATARIN**, CPF nº **359***-***-36** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0803/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GUILHERME SILVEIRA FLAQUER**, CPF nº **368***-***-67** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental – PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0804/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LARISSA MANOELA ROCHA FREIRE CAITES**, CPF nº **414***-***-22** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0805/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **KARINA DE SOUSA ALMEIDA GIARETTA**, CPF nº **426***-***-96** para



exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0806/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANA PAULA ALVES MARTINS**, CPF nº **440***.***-04** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0807/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **KEILA BRISOLA DE OLIVEIRA MORENO**, CPF nº **445***.***-55** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0808/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARIA MADALENA DA SILVA**, CPF nº **139***.***-54** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0809/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA**, CPF nº **391***.***-74** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0810/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **CARLA MARCON SERVILHA**, CPF nº **426***.***-69** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0811/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF nº **056***.***-17** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0812/2025 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº QTR6OI, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2023 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LUCIANA CRUZ LUIZ**, CPF nº **319***.***-78** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0816/2025 - Considerando os elementos constantes no Protocolo O4ENW7. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **CELIA REGINA DE SOUZA BORGES**, matrícula nº **12972800**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, do (a) **EMEIEF ZENAIDE FERREIRA DE LIRA SEORLIM**, para o (a) **EMEIEF LUIZA VITORIA DE OLIVEIRA CRUZ**, a partir do dia 24 de março de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portarias

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CPF: 415.984.208-95, Gabriel Henrique Lisboa, para o dia 29 de março de 2025, das 17h às 21h30, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º.

Hortolândia, 27 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542121444/2025.

O(a) Sr.(a) Rodrigo Silveira Gutierrez fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 542121444/2025 datada de 02 de março de 2025, referente ao lote 5 da quadra U (inscrição imobiliária 02.08.033.0050.001) no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Arlindo Pereira da Silva **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JOSÉ TORRE.

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 543033335/2025.

O(a) Sr.(a) Rodrigo Storone fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 543033335/2025 datada de 06 de março de 2025, referente ao lote 28 da quadra V (inscrição imobiliária 02.08.034.0363.001) no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Katia Diniz de Oliveira **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JÉSSICA MARCOLINO.

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 543105053/2025.

O(a) Sr.(a) André Gonçalves Da Silva fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 543105053/2025 datada de 08 de março de 2025, referente ao lote 17 da quadra M (inscrição imobiliária 02.03.024.0237.001) no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Maria Vinagre Cancian **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JÉSSICA MARCOLINO.

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 544041643/2025.

O(a) Sr.(a) Cicero antonio Da Silva fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 544041643/2025 datada de 07 de março de 2025, referente ao lote 13 da quadra F (inscrição imobiliária 03.19.008.0091.001) no Jd. Nova Europa localizado na Rua Apucarana **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: EDILSON SOARES.

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA.**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542104223/2025.

O(a) Sr.(a) Entre Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 542104223/2025 datada de 16 de março de 2025, referente ao lote 1B da quadra J (inscrição imobiliária 03.03.029.0054.001) no Jd. Interlagos localizado na Rua Rio Claro **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JOSÉ TORRE.

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542103921/2025.

O(a) Sr.(a) Vilma Schultz Peres fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 542103921/2025 datada de 16 de março de 2025, referente ao lote 39B da quadra G (inscrição imobiliária 03.03.026.0488.001) no Jd. Interlagos localizado na Rua Rio Tapajós **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JOSÉ TORRE.

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542114440/2025.

O(a) Sr.(a) José Carlos Gutierrez fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 542114440/2025 datada de 02 de março de 2025, referente ao lote 4 da quadra U (inscrição imobiliária 02.08.033.0040.001) no Pq. Terras de Santa Maria localizado na Rua Arlindo Pereira da Silva **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JOSÉ TORRE.

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542112505/2025.

O(a) Sr.(a) Didimos De Souza Ribeiro fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 542112505/2025 datada de 02 de março de 2025, referente ao lote 18 da quadra R (inscrição imobiliária 02.08.030.0230.001) no Pq. Terras de Santa Maria localizado na Rua Albina Panhossi Crepaldi **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JOSÉ TORRE.

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 542104759/2025.

O(a) Sr.(a) Eliane Aparecido Afonso fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 542104759/2025 datada de 02 de março de 2025, referente ao lote 8A da quadra S (inscrição imobiliária 02.08.031.0080.001) no Pq. Terras de Santa Maria localizado na Rua Albina Panhossi Crepaldi **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: JOSÉ TORRE.

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 322105528/2025.

O(a) Sr.(a) Josemeire Amaro De Souza fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 59, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 322105528/2025 datada de 07 de fevereiro de 2025, referente ao lote 13 da quadra 19 (inscrição imobiliária 04.01.025.0228.001) no Jd. Nova Hortolândia, localizado na Rua Frederico Alves da Costa **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.

Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Portarias

PORTARIA SMPUGE Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Intersecretarial para a atualização e harmonização das normas municipais relacionadas com os objetivos do projeto FACILITA SP.

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 5.595, de 19 de março de 2025, e considerando os elementos do processo administrativo nº 90346/2025 desta Prefeitura, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarial FACILITA SP, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.595, de 19 de março de 2025, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica:

a) do Departamento de Fiscalização:

- i) Carlos Douglas da Silva Carvalho, matrícula nº 12456800, como membro titular; e
- ii) Marcelo de Lima, matrícula nº 1738800, como membro suplente.

b) do Departamento de Projetos Estratégicos:

- i) Monique Cedro Freschet, matrícula nº 12085101, como membro titular; e
- ii) Luzia Rodrigues Dias, matrícula nº 1260200, como membro suplente.

II - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) do Departamento de Licenciamento Ambiental e Gestão de Resíduos:

- i) Elaine Cristina de Sousa, matrícula nº 7874304, como membro titular; e
- ii) Gabriela Segal Ponce, matrícula nº 11032300, como membro suplente.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) do Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonoses:

- iii) Uilson Ferreira Malheiros, matrícula nº 5560300, como membro titular; e
- iv) Cecília do Carmo, matrícula nº 8721100, como membro suplente.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação:

- a) Teresa Santos, matrícula nº 12098400, como membro titular; e
- b) Iduiges Mariano Martins, matrícula nº 11791100, como membro suplente.

V - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Dinaila da Silva Gabriel, matrícula nº 13874400, como membro titular; e
- b) Geraldo Ferreira de Andrade, matrícula nº 7194300, como membro suplente.

VI - um da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

- a) Lenita Sostena de Souza, matrícula nº 1481803, como membro titular; e
- b) Sílvia Márcia dos Santos, matrícula nº 11780603, como membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de março de 2025.

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

**CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS****COMSAB – CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO****COMUNICADO**

A Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Hortolândia, em uso das suas atribuições vem comunicar. Considerando que os indicados ao diretório do conselho, por deliberação da Assembleia Geral aprovada em sua SEÇÃO ORDINÁRIA 19/03/2025. Informa a formação da diretoria do COMSAB colegiado para 2025/2029. Neste mesmo ensejo retifico da publicação Ano IX Edição Nº2408 sobre o nome do Conselheiro Jackson Menezes Padovani.

Diretoria do COMSAB
Colegiado para 2025/2029.

Presidente - Claudimir de Oliveira
Vice -Presidente - Tatiane Oliveira
1º Secretário - Jackson Menezes Padovani
2º Secretário - Fabio Calixto Silva

Atenciosamente

Hortolândia 27 março 2025

Claudimir de Oliveira
Presidente
COMSAB-Hortolândia

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA CME Nº 01/2025, REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às novas horas, na sala de reunião do Centro de Formação dos Profissionais em Educação “Paulo Freire”, localizado no bairro Remanso Campineiro, nesta urbe, atendendo a convocação expedida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, após verificação da existência de *quórum* suficiente para realização da reunião, deu-se a abertura da reunião ordinária, com a realização da leitura da pauta do dia: 1) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025; 2) Aprovação da proposta de Resolução Conjunta SMECT/CME nº 01/2025 - Dispõe sobre o uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, nos recreios, intervalos entre outras atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia. 3) Outros assuntos da Educação. Na sequência, definiu-se o calendário de reuniões anuais, mantendo-se o horário das 9 horas, sendo realizadas no CFPE “Paulo Freire”, a saber:

Março = 27	Abril = 10	Mai = 22	Junho = 26	Julho = 31
Agosto = 21	Setembro = 18	Outubro = 16	Novembro = 13	Dezembro = 04

O presidente do Conselho ressaltou a importância da presença dos Conselheiros nas reuniões, para que essas efetivamente ocorram, cabendo a cada conselheiro titular diante de sua ausência, comunicar o seu suplente para comparecimento, visto a necessidade de realizarmos ao longo do ano, pelo menos uma reunião mensal, razão pela qual, além das reuniões ordinárias, ao longo do ano, será necessário a convocação para reuniões extraordinárias, que serão definidas de acordo com as necessidades do CME. O calendário de reuniões foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Na sequência foi disponibilizado aos membros do CME, a proposta da Resolução Conjunta SMECT/CME nº 01/2025, a qual o parecer foi aprovado pelos presentes. Na sequência da ordem do dia, foi trazido para discussão a necessidade de que seja apresentado ao Conselho a proposta orçamentária da educação, bem como, que anualmente seja apresentado a prestação de contas dos recursos da educação na municipalidade, discutiu-se também a necessidade de apresentar ao Conselho a versão preliminar do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal para conhecimento e aprovação do CME. A próxima reunião ordinária do Conselho ocorrerá no dia 27 de março de 2025, às 9 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucilaine Marques da Silva Scarabelli, secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata juntamente com o Presidente Tiago da Cunha Ramos que seguirá para aprovação dos membros deste Conselho na próxima reunião Ordinária.

Lucilaine Marques da Silva Scarabelli
Secretária do CME – Hortolândia

Tiago da Cunha Ramos
Presidente do CME - Hortolândia

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2025

Para: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
A/C: Sr. Fernando Gomes de Moraes — Secretário Municipal

Assunto: Categorização dos padrões utilizados pelo IBGE — branco, pardo, preto, amarelo e indígena — nas fichas de matrícula das crianças e estudantes do Sistema Municipal de Hortolândia.

1. Histórico

O Conselho Municipal de Educação de Hortolândia (CME), no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se sobre a categorização dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para identificação de raça/cor nas fichas de matrícula das crianças e estudantes do sistema municipal de ensino. Esta manifestação segue experiências de outras redes municipais, e atende à necessidade de padronização e adequação aos instrumentos normativos nacionais.

2. Legislação Aplicável

O IBGE adota o sistema de **autodeclaração** para coleta de dados sobre raça/cor, conforme as seguintes categorias:

1. **Preta** – pessoas autodeclaradas pretas, com ascendência africana;
2. **Parda** – pessoas autodeclaradas pardas, miscigenadas, com traços negros predominantes;
3. **Branca** – pessoas autodeclaradas brancas, com ascendência europeia;
4. **Amarela** – pessoas autodeclaradas amarelas, de origem oriental (japonesa, chinesa, coreana);
5. **Indígena** – pessoas autodeclaradas indígenas, identificadas com os povos originários brasileiros.

O **Parecer CNE/CEB nº 4/2017** e a **Resolução CNE/CEB nº 1/2018** estabelecem diretrizes operacionais para o registro dos dados cadastrais das crianças/estudantes e profissionais da educação, prevendo:

- Definição de campos obrigatórios e opcionais;
- Padronização de formatos;
- Mecanismos de controle e segurança;
- Prazos para registro;
- Regulamentação para o compartilhamento de dados.

3. Apreciação

O **Censo Escolar**, sendo o principal instrumento de coleta de dados da educação básica no Brasil, permite o diagnóstico do sistema educacional, a formulação de políticas públicas eficazes e o acompanhamento da qualidade do ensino.

Entretanto, a alta incidência da opção “**não declarado**” no quesito raça/cor prejudica a representatividade dos dados e dificulta a elaboração de políticas públicas equitativas, comprometendo a promoção da equidade e da inclusão.

4. Recomendações

Considerando os desafios apontados, o CME de Hortolândia recomenda:

- A **adoção obrigatória** das categorias raciais conforme os padrões definidos pelo IBGE;
- A **eliminação da opção “não declarado”** nas fichas de matrícula e sistemas correlatos;
- A **formação específica** dos(as) profissionais responsáveis pelo preenchimento das fichas escolares, com foco na importância da autodeclaração racial;
- A **promoção de campanhas de conscientização** junto às famílias e à comunidade escolar sobre a relevância da autodeclaração racial para o fortalecimento de políticas educacionais inclusivas e antirracistas.

5. Conclusão

A correta e completa coleta de dados é imprescindível para uma educação pública de qualidade, justa e igualitária. O quesito raça/cor, enquanto marcador de identidade e de vulnerabilidades sociais, deve ser tratado com seriedade, responsabilidade e rigor técnico.

O Conselho Municipal de Educação de Hortolândia, em reunião plenária realizada em 27 de março de 2025, **aprova por unanimidade** a deliberação e encaminhamento deste documento à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para ciência e demais procedimentos.



Conselheiros Presentes: Adriana Maria Sersun Calefi, Ana Paula de Oliveira Carvalho, André Constantino da Silva, Claudia Maria Affarelli, Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, Marcia Cristina Scarazzatto, Priscila Dall'Orto Resende, Roberta Viário Miranda Paz e Tiago da Cunha Ramos.

Hortolândia, 27 de março de 2025.

Tiago da Cunha Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 02/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Assunto: Parecer da proposta de Resolução SMECT nº 03/2025 - Diário de Classe On-line no Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia.

Conselheiros: Adriana Maria Sersun Calefi, Ana Paula de Oliveira Carvalho, André Constantino da Silva, Claudia Maria Affarelli, Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, Marcia Cristina Scarazzatto, Priscila Dall'Orto Resende, Roberta Viário Miranda Paz e Tiago da Cunha Ramos.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia apresentou ao Conselho Municipal de Educação a proposta de Resolução SMECT nº 03/2025, que estabelece diretrizes para a utilização do Diário de Classe On-line como ferramenta oficial de registro das atividades pedagógicas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A Resolução prevê a substituição gradativa do Diário de Classe físico pelo digital, bem como a capacitação dos gestores e professores, com o objetivo de garantir o uso eficaz e responsável da plataforma.

II – ANÁLISE

A proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas voltadas à modernização da gestão educacional e ao uso das tecnologias digitais em favor da aprendizagem. A iniciativa visa otimizar a organização dos dados escolares, garantir a fidedignidade das informações registradas e fortalecer os processos avaliativos e de acompanhamento pedagógico.

A Resolução também contempla a atuação da equipe gestora, do corpo docente, da Supervisão Educacional e do Departamento de Ciência e Tecnologia, promovendo uma responsabilidade compartilhada para o sucesso da implementação.

O CME destaca ainda que a adoção do Diário de Classe On-line está em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que diz respeito à gestão democrática e ao uso de recursos tecnológicos.

III – CONCLUSÃO

Considerando a relevância da proposta e os dispositivos apresentados, este Conselho delibera pela aprovação da Resolução SMECT nº 03/2025.

Hortolândia, 27 de março de 2025.

Tiago da Cunha Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Hortolândia

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Hortolândia, realizada em 27/03/2025.

Ao
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Fernando Gomes de Moraes
Neste.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

ATO NORMATIVO Nº 001/2025

Altera a redação da Instrução Normativa nº 001/2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados diante de pedidos de revisão de benefícios previdenciários, quando decorrentes de reconhecimento administrativo

ou judicial de alteração do último padrão de vencimento do servidor aposentado ou instituidor de pensão por morte.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do item 1 do Anexo II da Lei Municipal nº 4.223/2023 c/c inciso IX do art. 50 da Lei Municipal nº 965/2001, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os artigos 1º a 3º da Instrução Normativa nº 001/2025 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nos casos em que for formulado requerimento administrativo de revisão de benefício previdenciário com base em portaria do Prefeito Municipal ou decisão judicial de reenquadramento do padrão de vencimento do servidor aposentado ou instituidor de pensão por morte, a Diretoria de Benefícios Previdenciários deve:

I. Adequar o valor dos proventos de aposentadoria ou da pensão por morte ao novo padrão de vencimento reconhecido;

II. Elaborar portaria de revisão de proventos com entrada em vigor na data da sua publicação e disponibilizá-la para conferência e assinatura pelo Diretor de Benefícios Previdenciários e pelo Diretor-Superintendente, nessa ordem;

III. Encaminhar o ato assinado para publicação no diário oficial do município;

VI. Remeter o extrato da publicação ao Serviço de Gestão de Pessoas e Educação Permanente para inclusão em folha de pagamento.

Art. 2º. Nos casos em que a Prefeitura Municipal de Hortolândia comunicar ao Hortoprev o reenquadramento do padrão de vencimento do servidor aposentado ou instituidor de pensão por morte, a Diretoria de Benefícios Previdenciários deve:

I. Adequar o valor dos proventos de aposentadoria ou da pensão por morte ao novo padrão de vencimento reconhecido;

II. Elaborar portaria de revisão de proventos com entrada em vigor na data da sua publicação e disponibilizá-la para conferência e assinatura pelo Diretor de Benefícios Previdenciários e pelo Diretor-Superintendente, nessa ordem;

III. Encaminhar o ato assinado para publicação no diário oficial do município;

IV. Remeter o extrato da publicação ao Serviço de Gestão de Pessoas e Educação Permanente para inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º. Nos casos em que o Hortoprev for intimado de decisão judicial com trânsito em julgado que comine obrigação de fazer consistente no reenquadramento do padrão de vencimento do servidor aposentado ou instituidor de pensão por morte, a Diretoria de Benefícios Previdenciários deve:

I. Adequar o valor dos proventos de aposentadoria ou da pensão por morte ao novo padrão de vencimento reconhecido;

II. Elaborar a portaria de revisão de proventos, cuja data de entrada em vigor será aquela indicada na decisão judicial ou, na sua falta, a de intimação do Hortoprev, e disponibilizá-la para conferência e assinatura pelo Diretor de Benefícios Previdenciários e pelo Diretor-Superintendente, nessa ordem;

III. Encaminhar para publicação o ato assinado no diário oficial do município;

IV. Remeter o extrato da publicação ao Serviço de Gestão de Pessoas e Educação Permanente para inclusão em folha de pagamento.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste artigo para os casos em que proferida decisão interlocutória com cominação equivalente à do caput deste artigo.

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de março de 2025

Alcir Furtado Pesse
Diretor-Superintendente do Hortoprev



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025.

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 191/2024 - Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Hortolandense de Deficientes Visuais. Relatoria: Carlão do Nova Europa. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 34/2025;

2) Projeto de Lei nº 24/2025 - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (técnica de primeiros socorros usada em casos de asfixia das vias respiratórias) em locais que haja consumo de alimentos no município de Hortolândia. Relatoria: Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável com Emendas. Parecer CFO nº 35/2025;

3) Projeto de Lei nº 25/2025 - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre o período de tolerância em dobro para saída dos veículos de pessoas idosas e ou com deficiência e seus acompanhantes de estacionamentos privados de shopping, comerciais ou estabelecimentos semelhantes. Relatoria: Cesinha Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 36/2025;

4) Projeto de Lei nº 35/2025 - Autoria: Ananias José Barbosa - Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada (07) do Jardim Metropolitano. Relatoria: Luiz Regional. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 37/2025;

5) Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025 - Autoria: Roberta Moraes Diniz, Cicero Cesar Brasil, Clemliton Alves da Silva, Daniel Laranjeira, Luiz Carlos Silva Meira, Sidney Eloi Vianna, Valdecir Alves Pereira - Concede Título de Cidadã Hortolandense à Maria Sonia de Souza (Tia Sonia) Relatoria: Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 38/2025.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania).

1) Projeto de Lei nº 32/2025 - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - Institui o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com Doença de Parkinson no município de Hortolândia. Relatoria: Prof.ª Roberta Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 37/2025;

2) Projeto de Lei nº 34/2025 - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - Altera a Lei nº 2.974, de 13 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a criação do PAESP – Pronto Atendimento Especial e Preferencial" para incluir atendimento preferencial a pessoas com Lúpus. Relatoria: Léo do LM. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 38/2025;

3) Projeto de Lei nº 37/2025 - Autoria: Clemliton Alves da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Cicero Cesar Brasil, Clodoaldo Santos da Silva, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Edivam Campos de Albuquerque, Leonardo Martins Moreira, Roberta Moraes Diniz, Sidney Eloi Vianna - Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que divulguem no decorrer da apresentação, expressão de "apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas" e dá outras providências. Relatoria: Cesinha Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 39/2025;

4) Projeto de Lei nº 39/2025 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - Dispõe sobre a alteração na Lei nº 3236, de 05 de maio de 2016, que Assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados Relatoria: Derli. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 40/2025;

5) Projeto de Lei nº 40/2025 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - Dispõe sobre a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História Relatoria: Derli. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 41/2025;

6) Projeto de Lei nº 41/2025 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - Dispõe sobre a instalação de salas de apoio a amamentação em locais de grande circulação no Município Relatoria: Léo do LM. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 42/2025;

7) Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025 - Autoria: Clemliton Alves da Silva - Institui a concessão das Medalhas "ANGELO AUGUSTO PERUGINI" e "GUARDIÕES DA LEI E DA ORDEM SARGENTO ANCHIETA", e dá outras providências. Relatoria: Cesinha Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 43/2025;

8) Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 – Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, Ananias José Barbosa, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Roberta Moraes Diniz, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Caroline Felipe Jango da Silva. Relatoria: Prof.ª Roberta Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 44/2025.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2025

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 47/2025 - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Semana de Combate e Prevenção de Violência Doméstica" Relatoria: Aldemir Clemente. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com Emenda Supressiva. Parecer CJR nº 61/2025;

2) Projeto de Lei nº 49/2025 - Autoria: Dionata Domingues - Dispõe sobre a afixação de placas educativas ao longo das principais Avenidas e Parques Públicos do município de Hortolândia, sobre a responsabilidade dos proprietários de animais domésticos ao recolhimento das fezes excretadas nos referidos espaços públicos e dá outras providências. Relatoria: Clemliton Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 62/2025;

3) Projeto de Lei nº 50/2025 - Autoria: Dionata Domingues - Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação em braille nas portas de gabinetes e salas de repartições públicas para os deficientes visuais. Relatoria: Paulo. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 63/2025;

4) Projeto de Lei nº 51/2025 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental (E.M.E.I.E.F.) Jardim Amanda III. Relatoria: Dionatan Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 64/2025;

5) Projeto de Lei nº 61/2025 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.196.068,00. Relatoria: Paulo. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 65/2025;

6) Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 - Autoria: Paulo Pereira Filho - Inclui o §4º ao art. 54 da Lei Complementar nº 34, de 01 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre o Código de Obras no Município de Hortolândia e dá outras providências" Relatoria: Dionatan Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 66/2025;

7) Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2025 - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Carlos Rodrigues de Oliveira, Cicero Cesar Brasil, Clemliton Alves da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivam Campos de Albuquerque, Leonardo Martins Moreira, Luiz Carlos Silva Meira, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Roberta Moraes Diniz, Sidney Eloi Vianna, Valdecir Alves Pereira - Altera o art. 303 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia. Relatoria: Aldemir Clemente. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 67/2025;

8) Veto nº 1/2025 - Autoria: Poder Executivo - Veto Total ao Projeto de Lei nº 192/2024 - Autógrafo nº 13/2025, que "Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos públicos no âmbito do Município de Hortolândia de pessoas condenadas por crimes de racismo". Relatoria: Clemliton Silva. Parecer pelo acatamento do veto. Parecer CJR nº 68/2025.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IX | Edição Nº 2417

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 28 de março de 2025

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021 que "dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº 3875, de 15 de outubro de 2021 que "dispõe sobre os vencimentos do quadro de cargos de provimento comissão e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 64/2025, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Projeto Águia - APA.

Projeto de Resolução nº 3/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 210 de 30 de junho de 2020 que "Regulamenta o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos e o Sistema de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Hortolândia, Instituído pela Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015".

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **9ª Sessão Ordinária de 2025**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 31 de março de 2025, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
- a) Leitura de Projetos e Indicações;
- b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 172/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que institui o uso da órtese externa denominada Bengala Longa com esclarecimento e divulgação das cores, como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira, no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 181/2024, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a inclusão no rol das doenças elencadas pelo Município, a Doença de Huntington.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2024, de autoria dos Vereadores Daniel Laranjeira, Ananias José Barbosa, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de título de Cidadão Hortolandense ao Doutor Francisco Alberto Souza Foz.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 191/2024, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Hortolandense de Deficientes Visuais.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 15/2025, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society do Jardim Minda.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a alteração na Lei nº 4.317/2024 de 26 de junho de 2024.

Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal da Família Adotante".

Item 8 - Discussão única do Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que institui a Semana Municipal de Valorização das Mães e Pais Atípicos na Cidade de Hortolândia.

Item 9 - Discussão única do Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre o período de tolerância em dobro para saída dos veículos de pessoas idosas e ou com deficiência e seus acompanhantes de estacionamentos privados de shopping, comerciais ou estabelecimentos semelhantes.

Item 10 - Discussão única do Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada (02) no Jardim Metropolitan.

Item 11 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025, de autoria dos Vereadores Roberta Moraes Diniz, Cicero Cesar Brasil, Clemilton Alves da Silva, Daniel Laranjeira, Luiz Carlos Silva Meira, Sidney Eloi Vianna, Valdecir Alves Pereira, que concede Título de Cidadã Hortolandense à Maria Sonia de Souza (Tia Sonia).

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma. Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/channel/UCp8w8w8w8w8w8w8w8w8w8w8) hortolandia.sp.gov.br